

	<p align="center">UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas</p>	<p align="center">CONVERSÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL EM TEMPO COMUM</p>
---	--	---

Informações básicas:

<b>Procedimento:</b>	Conversão de Tempo de Atividade Especial em Tempo Comum
<b>Necessita de abertura de processo:</b>	Sim
<b>Setor responsável:</b>	Coordenação de Concessões e Registros (CCR/DIGEP/PROGEP)  Telefone/ <i>Whatsapp</i> : (53) 3293.5316  <i>E-mail</i> : progep.ccr@furg.br
<b>Trâmite médio do procedimento:</b>	15 dias

Formas de Atendimento:

	<p>A solicitação da conversão de tempo de atividade especial em tempo comum deverá ser realizada através do protocolo digital mediante abertura de processo com a documentação necessária.</p>
<p align="center"><b>PROTOCOLO</b></p>	

Fluxograma do procedimento:

<p><b>1. Protocolo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebimento da solicitação via Protocolo Digital.</li> <li>• Encaminhamento via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para unidade responsável.</li> </ul>
<p><b>2. CCR</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da documentação;</li> <li>• Concessão ou indeferimento da conversão de tempo de atividade especial em tempo comum;</li> <li>• Emissão e inclusão do mapa de tempo de serviço/contribuição na ficha funcional;</li> <li>• Inclusão no AFD (Assentamento Funcional Digital);</li> <li>• Conclusão do processo.</li> </ul>

**DEFINIÇÃO:**

Possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a contabilização do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante cômputo diferenciado.



## REQUISITOS BÁSICOS:

Servidores cujas atividades foram exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103 (13/11/2019).

## PROCEDIMENTOS:

Preenchimento de **formulário específico** ([clique aqui](#)) e abertura de processo junto a **Divisão de Protocolo** ([clique aqui](#)), anexando os **documentos abaixo** relacionados:

- Declaração de Tempo de Atividade Especial.

## INFORMAÇÕES GERAIS:

- Se ainda não possui Declaração de Tempo de Atividade Especial atualizada deverá solicitar uma antes de pedir a conversão do tempo. Para orientações quanto à solicitação de Declaração de Tempo de Atividade Especial consulte o manual de procedimentos ([clique aqui](#)).
- A Declaração de Tempo de Atividade Especial deverá estar **DEFERIDA**.
- O fato do (a) servidor (a) receber a rubrica de insalubridade mensalmente em seu contracheque não garante o direito à Declaração de Atividade Especial e consequente Conversão de Tempo de Atividade Especial em Tempo Comum. Dúvidas quanto ao indeferimento (em parte ou de todo período) da Declaração de Tempo de Atividade Especial devem ser direcionadas a Coordenação de Segurança do Trabalho ([progep.segurancatrabalho@furg.br](mailto:progep.segurancatrabalho@furg.br)) junto à Diretoria de Atenção a Saúde (53 32935280) na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP, setor responsável pela análise e emissão de Laudos para concessão da Declaração.
- A legislação vigente somente permite a conversão do tempo até a data limite de 12 de novembro de 2019. Assim, mesmo que a Declaração de Tempo de Atividade Especial compreenda um período após esta data, o mesmo é expressamente vedado de ser convertido.
- Não diz respeito à conversão em tempo comum do tempo prestado pelo servidor na condição de pessoa com deficiência, nem de conversão de tempo exercido em atividades de risco, e ainda, não abrange conversão, em tempo comum, do tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
- A legislação vigente define que o fator de conversão é de 1,2 para mulheres e de 1,4 para homens.

## FUNDAMENTO LEGAL:

[Despacho Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME](#)

[Nota Técnica SEI nº 6178/2021/ME](#)

[Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME](#)

Última atualização: 09/08/2023